



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

DATA: 22 de setembro de 2017.

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI nº 68/2017 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Trata-se de pedido, oriundo da Chefia de Gabinete, de análise e parecer a Exposição de Motivos e Justificativas ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

A Exposição de Motivos e Justificativas ao Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, encontra previsão legal no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

O referido projeto de lei deverá, ainda, seguir acompanhado do parecer contábil, o qual serve de aval técnico para a operação que se pretende realizar.

Destaca-se a imposição do artigo 42 da lei em comento, que dispõe que os créditos adicionais suplementares devem ser autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Desta forma, após sanção e publicação do texto legal aprovado, para que este possa ser utilizado, dever-se-á realizar a edição do mencionado ato administrativo.

Observados os apontamentos acima, opina-se pelo encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação.

É o parecer s.m.j.

Itapoá, 22 de setembro de 2017.

MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES
Procuradora Municipal
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, parágrafo 3º e parágrafo 4º da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução n. 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).